



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI Nº. 2.424, DE 15 DE MAIO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.705, DE 10 DE JUNHO DE 2015, INSTITUI ADICIONAL POR ATIVIDADE ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Silvânio Antônio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.705/15, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O valor do adicional por atividade especial será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, a ser pago apenas aos servidores do Departamento de Água e Esgoto - DAE responsáveis pela manutenção das redes de água e de esgoto.” (NR)

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no PPA e LDO vigente para o exercício 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
15 de maio de 2026.

**Silvânio Antônio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

15.05.2026

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Governo e Administração